



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **GAFISA S.A.** ("Gafisa" ou "Companhia") (B3: GFSA3), tendo em vista a solicitação de convocação de assembleia geral extraordinária apresentada pelo acionista Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.799.268/0001-30, representado por Esh Capital Investimentos Ltda., titular de ações ordinárias representando mais de 4% do capital votante da Companhia, com base no inciso "c" do artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 09 de janeiro de 2023, às 18:00 horas, na sede da Companhia, situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1830, cj. 32, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-90, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) Aprovação da propositura de ação de responsabilidade contra os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como demais responsáveis solidários, pelos prejuízos causados à Companhia em decorrência de atos ilícitos e operações irregulares entre 2019 e 2022, nos termos do artigo 159 da Lei das S.A.;
- (b) Destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, em virtude da quebra dos deveres fiduciários;
- (c) Eleição de administradores (diretores e membros do Conselho de Administração) e conselheiros fiscais, em substituição aos atuais integrantes dos órgãos sociais da Companhia, na forma do artigo 159, § 2º, Lei das S.A.; e
- (d) Cancelamento e/ou não homologação do aumento de capital social objeto da divulgação realizada pela administração da Companhia em 25.11.2022, com fundamento nos artigos 117, 121 e 170, da Lei das S.A.

Informações Gerais:

Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima, inclusive a Proposta da Administração

encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

A administração da Companhia recomenda a leitura integral da Proposta da Administração, a qual traz considerações pormenorizadas sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Informações Gerais sobre a participação nas Assembleias. Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para participação nas Assembleias constam na Proposta da Administração.

A Companhia solicita aos senhores acionistas que depositem os documentos necessários para participação na AGE, com no mínimo 48 horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores em via física na sede da Companhia ou para o endereço (ri@gafisa.com.br).

Voto múltiplo: Conforme previsto no §1º do artigo 141 da Lei das S.A., no inciso I do artigo 5º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, e no artigo 2º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 4% (quatro por cento) do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGE, a adoção do processo de voto múltiplo, caso, em decorrência das ordens do dia, venha a ser realizada eleição integral de membros do conselho de administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgado em 04 de novembro de 2014).

São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

GAFISA S.A.